



COMUNICADO

O término do mandato do Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho, ocorrido no dia 28 de março de 2011, em conjunto com a existência de vacância do cargo de Presidente, decorrente do término do mandato do Presidente Arthur Sanchez Badin, e de Conselheiro, decorrente do término do mandato do Conselheiro César Costa Alves de Mattos, reduziu a composição deste Conselho a número inferior ao estabelecido no art. 49 da Lei nº 8.884/94. Assim, na qualidade de Presidente em exercício do CADE, no uso de atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 8º da Lei nº 8.884/94, e pelo art. 11 do Regimento Interno do CADE, **comunico** a quem possa interessar que, nos termos do § 5º do art. 4º da Lei 8.884/94 e do art. 4º do Regimento Interno do CADE, os prazos previstos nos arts. 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 45, 46, parágrafo único, 52, § 2º, e 54, §§ 4º, 6º, 7º e 10, da aludida Lei, foram automaticamente interrompidos e a tramitação de processos suspensa na data em que a composição encontrou-se abaixo do mínimo legal, qual seja, 28 de março de 2011.

Comunico, ainda, que a 629ª Sessão Ordinária de Distribuição, previamente agendada para o dia 30 de março, foi cancelada, em razão da ausência de quórum do Conselho.

Brasília, 30 de março de 2011.

Olavo Zago Chinaglia
Conselheiro do CADE
Presidente Substituto